



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024-SSPDF.

Processo SEI-GDF Nº00050-00014756/2024-35
SIGGO nº 052087

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPDF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, representada por **BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 37.131.539/0001-90, com sede na SRES – Área Especial, Bloco “D”, Sala 303, Cruzeiro Velho, Brasília-DF, CEP: 70.640-008, telefones (61) 3362-8861 (61) 3362-8861, correspondência eletrônica: starlocacao@gmail.com, representado por **MOACIR GARCIA PASSOS FILHO**, portador do RG nº 535.631 2ª Via SSP/DF e do CPF nº 225.850.441-49, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024**, com fundamento no art. 57, §1, IV, da Lei federal nº 8.666/93 e em conformidade com as cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do referido Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 02 de agosto de 2025 a 29 de janeiro de 2026, para a utilização do saldo remanescente, conforme solicitação do Gestor do Contrato no Memorando 627 (173908714) e no Memorando 548 (175317395), impondo-se resilição unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo firmado o novo instrumento contratual decorrente do procedimento autuado sob o número 00050-00013616/2025-21.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse 20 (vinte) dias daquela data.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MOACIR GARCIA PASSOS FILHO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 28/07/2025, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **175099116** código CRC= **2DA2E54C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00014756/2024-35

Doc. SEI/GDF 175099116